



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 1/2016 – CONSUNI

Mantém decisão da Câmara de Administração,
Planejamento e Gestão de Pessoas do
CONSUNI.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.004178/2015-13 e o Parecer nº 3/CONSUNI/UFFS/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a decisão da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas do CONSUNI de deferir o recurso impetrado pelo servidor Almir Paulo dos Santos, conforme a Decisão nº 2/2015-CONSUNI/CAPGP, de 27 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 1ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 1º de março de 2016.

JAIME GIOLO
Presidente do Conselho Universitário

UFFS